

PARECER JURÍDICO

Processo administrativo nº 276/2023

Requerente: Gabinete do Presidente

Assunto: Pregão Presencial – Contratação de empresa especializada em locação de veículos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A C.P.L. Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarana/ES solicita parecer sobre o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada para locação de veículo, para atender demanda da Câmara Municipal de Itarana - ES, visando atender as necessidades administrativas e o bom desempenho das atividades legislativas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IX deste Edital.

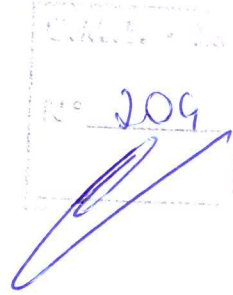
A modalidade do certame – Pregão Presencial – encontra respaldo e disciplinamento Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores.

Ficou demonstrado que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.

O aviso de Licitação foi devidamente publicado no dia 24/05/2023 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Caderno de Licitações, página 6, Diário Oficial dos Municípios Capixabas; no DOM/ES no dia 23/05/2023 – Edição nº 2.273, página 157 e no Quadro de Publicação deste Legislativo Municipal e mural de Publicação da Prefeitura Municipal -Protocolo externo nº 002584/2023. O Edital e seus anexos foram também publicados e disponibilizados no site oficial da Câmara Municipal de Itarana, www.camaraitarana.es.gov.br.

Prosseguindo, nota-se que o Edital n.º 002/2023 – preencheu os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, eis que cumpriu sua finalidade, qual seja: *o de dar publicidade ao certame; identificar seu objeto, delimitando o universo das propostas; circunscrever o universo dos proponentes; estabelecer os critérios para análise e avaliação dos proponentes e propostas; regular os atos e termos processuais do certame.*

Transcorrido o prazo de publicação, o recebimento dos envelopes contendo a habilitação e a proposta comercial ocorreu aos dias 06/06/2023.



Observa-se que três empresas protocolaram, tempestivamente os envelopes de “Habilitação” e “Proposta Comercial”, qual sejam: Empresa IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ nº 14.516.591/0001-69, com endereço na Rodovia Armando Martinelli, nº 15, frente, Bairro Santa Teresinha, Colatina/ES, CEP: 29.702-575, Envelope Proposta de Preços Protocolo nº 360/2023, às 07:41:17 horas; Envelope Documentos de Habilitação Protocolo nº 360/2023, às 07:41:17 horas e Envelope de Credenciamento, Protocolo nº 360/2023, às 07:41:17 horas. Empresa ZE Transportes Ltda ME, CNPJ 27.756.030/0001-89, com endereço na Rua Elias Estêvão Colnago, 248, Centro – Itarana/ES – CEP.: 29620-000, Envelope Proposta de Preços - Protocolo nº 361/2023, às 08:10:13 horas e Envelope de Habilitação Protocolo nº 361/2023 às 08:10:13 horas e VGL – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 50.857.206/0001-00, com endereço Av. América, nº 1021 – Galpão, Bairro Jardim América, Cariacica/ES, CEP: 20.140.050, Envelope Proposta de Preços - Protocolo nº 262/2023, às 08:13:52 horas e Envelope de Habilitação Protocolo nº 362/2023, às 08:13:52 horas

Em ato contínuo, foi verificado a aceitabilidade ou não das empresas. Concluindo por unanimidade a Comissão Permanente de Licitação pela **Aptidão e habilitação** das Empresas: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, ZE Transportes Ltda ME e LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, por cumprirem todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito no edital.

Na fase de julgamento a Comissão Permanente de Licitação julgou a proposta com as especificações do edital e julgou a proposta pelo menor valor da seguinte forma:

Empresa IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, que apresentou valor unitário de R\$ 4.083,00 (quatro mil e oitenta e três reais) e total (12 meses) de R\$ 48.996,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais), Empresa ZE Transportes Ltda ME, com valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e total (12 meses) de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e Empresa VGL – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, com valor unitário de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) e total de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Dando Prosseguimento a etapa de lances verbais, sendo registrada da seguinte forma: Rodada 1: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP lance R\$ 3.000,00, VGL – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME lance R\$ 2.999,50 e ZE Transportes Ltda ME lance R\$ 2.900,00. Rodada 2: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP R\$ 2.609,00, VGL – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME sem lance e ZE Transportes Ltda ME lance R\$ 2.600,00. Rodada 3: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP lance R\$ 2.339,00, VGL – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME sem lance e ZE Transportes Ltda ME lance R\$ 2.330,00. Rodada 4: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP sem lance, VGL – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME sem lance e ZE Transportes Ltda ME lance R\$ 2.330,00



Desta forma, foi declarando vencedora do certame a proposta da Empresa **ZE TRANSPORTES LTDA ME LANCE R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais), como valor unitário e valor global de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme às fls. 200.

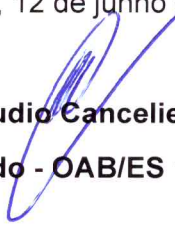
A sessão foi pública, desta forma, restou que o ato de abertura da proposta foi formal e público, pois o revestimento exteriorizado do ato administrativo constitui requisito vinculado e imprescindível à sua perfeição, caso contrário o ato é nulo.

Prosseguindo, foi aberta a palavra aos representantes das empresas que declararam não possuírem interesse recursal.

CONCLUSÃO Assim comprovado a regularidade do procedimento e da conveniência da contratação do objeto, **OPINO** pela homologação e adjudicação do objeto da licitação Pregão Presencial nº 002/2023 em favor da empresa **ZE Transportes Ltda ME** com valor global de **R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais)**, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

É o parecer, salvo melhor juízo que submeto à consideração superior.

Itarana/ES, 12 de junho de 2023.


Cláudio Cancelieri
Advogado - OAB/ES 19.217